



PRÊMIO EMPRESA DO ANO - PEA

REGULAMENTO CICLO 2017

1) DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Concorrem somente empresas associadas da Associação Comercial do Maranhão - ACM, em situação regular com as obrigações com a entidade, pertencentes ao quadro de sócios há no mínimo 06 (seis) meses, com mais de 05 (cinco) anos de atividade empresarial no estado e instaladas no Maranhão.

OBS: O empresário pode inscrever no PEA2017 todas as suas empresas associadas à Associação Comercial do Maranhão.

1.2. A disputa se dará em 3 categorias: MICRO/PEQUENA EMPRESA, MÉDIA E GRANDE EMPRESA. Para esta classificação, adota-se o critério utilizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae/Fundação Nacional da Qualidade – FNQ.

1.3 - A premiação contempla as seguintes etapas, conforme calendário abaixo:

INSCRIÇÕES: DE 05/08 A 18/09

AVALIAÇÃO/DIAGNÓSTICO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO QUESTIONÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO: DE 19/09 A 20/10/2017

VISITAS TÉCNICAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO PEA 2017: 23/10 A 08/11/2017

AVALIAÇÃO SUBJETIVA POR FORMADORES DE OPINIÃO E PARCEIROS DA ACM: DE 09/11 A 17/11/2017

ANÚNCIO DAS LISTAS DE EMPRESAS CLASSIFICADAS, POR CATEGORIA, PARA A ELEIÇÃO FINAL: 22/11/2017



**ELEIÇÃO DA EMPRESAS DO ANO 2017, MEDIANTE VOTAÇÃO
PRIVATIVA DOS ASSOCIADOS DA ACM: 06/12/2107
ENTREGA DA PREMIAÇÃO: ABRIL DE 2018**

PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

1.4. A participação se inicia pela inscrição gratuita no site ACM (www.acm-ma.com.br):

COMO PARTICIPAR DO PEA 2017

Para se inscrever, execute o Passo 1 e o Passo 2, abaixo descritos

PASSO 1:

SOLICITE SUA INSCRIÇÃO

1. Inicie a inscrição acessando o **Site da ACM** (<http://acm-ma.com.br/noticias/2388-premio-empresa-do-ano-2017-participe>) e entre na **Página do PEA 2017** (https://www.sympla.com.br/premio-empresa-do-ano-ciclo-2017_170661)
2. Uma vez na **Página do PEA 2017**, na aba **Inscrição** (lado direito da página), CLIQUE **NO SINAL DE MAIS** ao lado da Designação **ASSOCIADO ACM**.

A seguir, clique no botão **CONTINUAR** para acessar o **Formulário Informação do Participante**.

Preencha os dados corretamente do Responsável pela Inscrição e da Empresa, Endereço, CNPJ e selecione a categoria de sua empresa (se Micro/Pequena Empresa, Média ou Grande Empresa).

A seguir, preencha o quadro com um resumo breve do histórico da empresa.



Preencha a Declaração de Concordância com os Termos do Regulamento do PEA 2017, MARCANDO A OPÇÃO “EU ACEITO OS TERMOS ACIMA”.

3. Preencha, a seguir, as informações solicitadas para o Recebimento do Comprovante de Pedido de Inscrição.

Pronto!!

OBS.1: Ao concluir o preenchimento deste Formulário, você estará automaticamente concordando com os Termos do Regulamento do PEA 2017. Você receberá um e-mail agradecendo a sua participação, encaminhado a partir do e-mail pea2017@acm-ma.com.br. Este e-mail conterá um formulário solicitando que você proceda ao Passo 2 da Inscrição, que é o Preenchimento do Questionário de Autoavaliação do PEA 2017.

OBS.2: Para qualquer esclarecimento, clique no botão **Fale com o Produtor** e nos envie sua dúvida.

PASSO 2:

PREENCHENDO O FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO ONLINE.

- a) O segundo passo para a INSCRIÇÃO no PEA 2017 é o **Preenchimento do Questionário de Autoavaliação**, que o participante receberá por e-mail endereçado ao e-mail por ele indicado no **Formulário Informação do Participante**.
- b) Você deve **PREENCHER TODAS AS 38 PERGUNTAS** do **Questionário de Autoavaliação**, até o final. O questionário é composto por 37 questões de múltipla escolha, divididas nos seguintes temas: Liderança, Estratégias e planos, Clientes, Sociedade, informações e conhecimentos, Pessoas, Processos e Resultados). Para iniciar o Preenchimento, basta clicar no botão: iniciar questionário. Após preencher cada página, clique no botão **PRÓXIMA**. Caso não consiga preencher todas de uma



vez, deve voltar ao link do Questionário de Autoavaliação que lhe foi enviado por e-mail, clicar no botão Iniciar Questionário e você será direcionado à página para continuar preenchendo até concluir. Na última página, após responder todas as questões, clique no botão SALVAR.

- c) Preenchido o questionário, em até 48 horas, o candidato será informado via e-mail de que sua Inscrição está concluída e, portanto, está credenciado a participar das etapas seguintes do PEA 2017. Junto com este e-mail, o concorrente receberá um Resumo das Informações prestadas no Questionário de Autoavaliação.

OBS:

Caso você não tenha dificuldade para preencher o Questionário de Autoavaliação on Line, você pode baixar a versão em **PDF do Formulário de Autoavaliação**, imprimir, preencher e entregar na Associação Comercial do Maranhão ou enviar por e-mail para a ACM (pea2017@acm-ma.com.br). No campo Assunto, escreva **Questionário de Autoavaliação PEA 2017 – NOME DA EMPRESA**.

1.5. Cada CNPJ associado à ACM poderá concorrer individualmente, mesmo que faça parte de grupo empresarial ou possua mesmo proprietário.

1.5.2. A empresa que sagrar-se campeã de uma categoria do PEA 2017 não poderá ser finalista desta mesma categoria durante os 02 (dois) anos subsequentes.

1.6. A ACM deverá estimular amplamente a participação de suas empresas associadas no PEA2017, em todos os seus canais de divulgação e junto a parceiros institucionais.



2) FASE DE DIAGNÓSTICO

2.1. A etapa de Diagnóstico será efetuada mediante avaliação específica, acompanhada pela EQUIPE DE CONSULTORES DO SEBRAE-MA e Equipe Técnica do PEA 2017, por meio da adoção de critérios da FNQ.

2.2. Gerada após a avaliação dos formulários de Autoavaliação, será emitida uma Lista de Classificação para Visita (L1) com as pontuações respectivas obtidas nesta etapa, para subsidiar a fase seguinte.

2.3. A Lista de Credenciamento para Visita (L2) será gerada mediante a verificação de documentação formal, a ser verificada pelas Visitas Técnicas, a cargo da EQUIPE DE CONSULTORES DO SEBRAE-MA e Equipe Técnica do PEA 2017.

2.4. Após as Visitas Técnicas, será gerada a Lista de Seleção Pós-Visita (L3), que será submetida aos Avaliadores na Etapa de Avaliação Subjetiva.

2.5 Após a Avaliação Subjetiva, será gerada a Lista dos Finalistas, por categoria, que será submetida à votação, pelos associados da ACM, para escolha das vencedoras.

2.6. A pontuação final será obtida mediante critérios técnicos, que incluem:

$$Pd = \text{NOTA L1 (Etapa Diagnóstico)} + \text{BÔNUS L2} + \text{BÔNUS L3}$$

Onde:

BÔNUS L2 = 1,0 ponto por presença na L2;

BÔNUS L3 = 1,0 ponto por presença na L3;



Caso L1 não informe pontuações, usar-se-á colocações, atribuindo-se à primeira colocada da categoria a NOTA L1 = 7,0, a segunda a NOTA L1 = 0,5 menor que a primeira (no caso 6,5), e assim sucessivamente. O mesmo aplica-se às demais categorias.

A Pontuação Pd máxima é 10,0.

2.7. As pontuações obtidas nessa Fase terão peso 3 na composição da nota final de classificação para as 3 Listas dos Finalistas, por Categoria, do Prêmio Empresa do Ano 2017.

2.8. CASOS ESPECIAIS AO FINAL DA FASE DE DIAGNÓSTICO:

2.8.1 - Categoria com apenas 01 (um) classificado: Sagra-se automaticamente campeão do PEA2017 para a categoria.

2.8.2 - Categoria com nenhum classificado: Não haverá campeão do PEA 2017 para a categoria.

2.9. A pontuação Pd mínima para avançar para a Fase de Avaliação Subjetiva é 6,00 (seis).

3) FASE DE AVALIAÇÃO SUBJETIVA

3.1. Os 10 melhores colocados da Fase de Diagnóstico, de cada categoria, serão submetidos à Avaliação Subjetiva por Entidades Parceiras e Formadores de Opinião, envolvidos com a atividade empresarial, convidadas pela ACM. Estes usarão o critério “*Destaque Empresa do Ano*” para pontuação de 5,0 a 10,0.



3.2. O Formulário de Avaliação Subjetiva a ser preenchido pelos Avaliadores deverá conter resumo sobre cada concorrente, com as seguintes informações pelo menos:

- Logotipo da empresa;
- Nome da empresa;
- Nome (s) do empresário (s);
- Mini currículo(s) do(s) empresário(s).
- Histórico resumido da empresa (data fundação, segmento de atuação em que iniciou, segmento em que trabalha hoje, quantidade de e unidades, quantidade de funcionários);

3.3. As Entidades Parceiras serão no mínimo 08 (oit0), para que tenhamos uma amostragem realmente diversificada da sociedade civil envolvida com a atividade empresarial. Recomenda-se que entre elas estejam as listadas a seguir:

Agência de publicidade reconhecida;

AMASP;

AMDA;

AJE/MA;

Conselho Superior da ACM;

CDL

FIEMA;

FECOMÉRCIO.

SICOOB NORTE MARANHENSE

SEBRAE;

Obs: Para definir o caráter “RECONHECIDO(A)”, usar-se-á como critério o reconhecimento da maioria dos membros da comissão do PEA2017.



3.4. A pontuação dessa fase para cada concorrente (Ps) será calculada pela média das notas dadas pelos Avaliadores, da seguinte forma:

$$Ps = (Nota Entidade1 + Nota Entidade2 + \dots + Nota EntidadeN) / N$$

onde N é o número de Entidades avaliadoras.

3.5. As pontuações obtidas nessa Fase terão peso 1 na composição da nota final de classificação para as Listas de Finalistas por Categoria do Prêmio Empresa do Ano 2017.

4) DIVULGAÇÃO DA LISTAS DE FINALISTAS POR CATEGORIA

4.1. A Listas de Finalistas por Categoria será formada, cada uma, pelos 3 melhores classificados da respectiva categoria, após as Fases de Diagnóstico e de Avaliação Subjetiva, usando 75% da maior pontuação como Nota de Corte. Cada concorrente tem sua pontuação final (Pf) calculada da seguinte forma:

$$Pf = (Pd * 3 + Ps * 1) / 4$$

4.2. O prazo máximo previsto para iniciar a divulgação das 3 Listas Tríplices será 22/11/2017, usando-se os canais de comunicação da ACM (site, Cartaz na recepção e mala-direta) e outros. A descrição de cada finalista deve conter breve relato sobre a empresa, com histórico, características atuais da empresa, tipos de /ou serviços e, site, entre outros.



4.3. Categorias que já apresentem a empresa vitoriosa ou nenhuma, também devem ser divulgadas como tal e não passarão pela fase de Votação.

5) VOTAÇÃO

5.1. Estarão aptos para votar todos os associados em regularidade com as mensalidades da casa e que tenham realizado atualização cadastral no Site ACM, no mínimo em relação às informações de contato, como e-mail, telefones e endereço.

5.2. OPCIONALMENTE, a ACM pode disponibilizar estações na recepção da Casa para atualização cadastral em tempo real de associados regulares com as mensalidades.

5.3. Cada associado votante pode escolher 1 empresa de cada categoria.

5.4. A Votação deve ocorrer no máximo até o dia 06/12/2017, na sede da Associação Comercial do Maranhão, como é de costume.

5.5. Em caso de empate na votação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, iniciando-se pela prioridade "a":

- a) Nota Pf
- b) Nota Pd
- c) Nota Ps
- d) Declara-se EMPATE!

6) PREMIAÇÃO



6.1. A empresa mais votada em cada categoria sagra-se a Empresa do Ano 2017 daquela categoria e receberá Troféu e Certificado de menção honrosa.

6.2. Os 2º e 3º lugares receberão Certificado de menção honrosa.

6.3. A revelação dos premiados e a entrega dos troféus e certificados ocorrerão somente na “Cerimônia de Entrega do Prêmio Empresa do Ano 2017”, tradicionalmente no auditório principal da ACM.

6.4. A data pré-definida para a Cerimônia de Entrega do Prêmio Empresa do Ano 2017 é o mês de Abril de 2018.

6.5. Em caso de alteração desta ou qualquer outra data prevista neste regulamento, a alteração será prontamente informada pela ACM através de seus canais de comunicação.

Associação Comercial do Maranhão
31/07/2017